Original anexo ao
Proc nº 233/01
Em 13/12/01

Senhores Vereadores

A importância da realização de campanhas de prevenção à Hepatite C vem se tornando cada vez maior, conforme ressaltam as Deputadas Mariângela Duarte e Maria Lúcia Prandi, do Partido dos Trabalhadores, em recentes pronunciamentos na Assembléia Legislativa do Estado.

A Hepatite C é uma doença que tem a mesma natureza da AIDS e vem se propagando pelo planeta. Descoberta nos anos 80, só passou a ser controlada nos anos 90, sendo que as transfusões feitas até que se descobrisse sua presença foram em grande parte, as responsáveis pela contaminação em massa, a exemplo do que ocorreu com o HIV.

O termo hepatites virais aplica-se a um grupo de infecções cujos agentes etiológicos são vírus que possuem como principal característica o tropismo primário pelo fígado. São mais de seis tipos de vírus conhecidos e mais recentemente em 1995, foi descoberto e descrito o sorotipo "G". Além dos já conhecidos, A,B,C,D e G, outros vírus, esporadicamente, podem produzir hepatites agudas que são clínica e bioquimicamente semelhantes aos tipos acima mencionados.

A notificação compulsória das hepatites virais foi proposta através de Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Roberto Gouveia, do Partido dos Trabalhadores, o qual considera fundamental esse procedimento para que se estabeleçam as condições para a discussão de casos, diagnósticos e investigações epidemiológicas, o que agiliza as ações de prevenção e controle de surtos, endemias ou epidemias.

Apenas a Hepatite C já contaminou 3 milhões de brasileiros e o sistema público de saúde ainda não vem realizando os exames de controle da doença, nem tampouco fornecendo os medicamentos necessários aos pacientes de menor poder aquisitivo.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Hepatologia – SBH, a contaminação pelo vírus da Hepatite C vem crescendo mais do que a contaminação pelo vírus HIV, da AIDS. A transmissão ocorre exclusivamente pela corrente sanguínea, não ocorrendo por outros tipos de contato, como beijo, suor, abraço e outros itens de convívio social.

Embora seja recomendado o uso de preservativo, o risco de contraí-lo na relação é menor que 1%, possibilidade que aumenta com sexo promíscuo. Deve-se ter cuidado redobrado na manicure, cabeleireiro, esteticista e similares e, se possível, levar seus próprios aparelhos. Recomenda-se que as pessoas passem a exigir dos dentistas a esterilização total dos instrumentos.

O teste, chamado Anti-HCV, é feito através de uma simples coleta de sangue e, principalmente as pessoas do chamado grupo de risco, deverão fazê-lo o mais brevemente possível, procurando seu médico ou recorrendo ao posto de saúde mais próximo.

Integram o grupo de risco: as pessoas que receberam sangue ou derivados antes de 1992; hemofílicos; pessoas que fizeram tatuagens ou piercings; pessoas que compartilharam seringas; pessoas que utilizaram drogas, inclusive aspiráveis; profissionais das áreas de saúde; e todas as pessoas que mantiveram ou mantém contato com sangue, eventual ou continuamente, e finalmente, pessoas que apresentam sintomas da doença, ou seja, enzimas TGO e TGP, chamadas transaminases acima do normal e/ou plaquetas abaixo.

A Hepatite C só foi descoberta em 1989 e alguns médicos, por desconhecimento ou falta e atualização, muitas vezes alegam que se o resultado do exame de sangue foi positivo é porque o paciente possui anticorpos e, já que não apresenta nenhum sintoma das tradicionais hepatites, poderá considerar-se curado. Acontece que a Hepatite C é assintomática mesmo em sua fase aguda, o que permite que se estabeleça no organismo por vários anos, sem incômodos para a pessoa, tornando-se crônica, quando somente então, poderá evoluir para a cirrose e o câncer de fígado. A Hepatite C é, portanto, uma doença insidiosa, porque 80% dos infectados, quando não tratados, detêm graves evoluções clínicas. Atualmente existem tratamentos que estabilizam a ação do vírus que em certos casos levam à negativação dos testes. Esse tratamento consiste, basicamente, na prescrição de alguns medicamentos, controle das funções hepáticas e outros exames complementares. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde, 2% da população brasileira está infectada.

ou seja, 3,3 milhões de pessoas. Isso significa que de cada 33 pessoas, uma está contaminada com o vírus.

O Ministro da Saúde, José Serra, assinou a Portaria n.º 639, de 21 de junho de 2000, considerando a prevalência da Hepatite C na população brasileira, sua grave evolução clínica e também a necessidade do custeio do tratamento.

Na Baixada Santista estabeleceu-se, no final de 1999, o Grupo Esperança, que é o 1.º Grupo do Interior do Estado a prestar apoio psicológico, informação e orientação quanto aos procedimentos para o tratamento, bem como a prevenção, não somente para portadores e familiares, como para toda a população, inclusive dando suporte para os órgãos públicos e profissionais da saúde.

O Grupo possui um corpo de voluntários atuante no Hospital Guilherme Álvaro, que é a unidade de referência da região, junto à Liga de Hepatites, onde após o atendimento médico e sem qualquer custo para o paciente, orienta os encaminhamentos.

Outra entidade que vem atuando no Estado de São Paulo e na região é a TRANSPÁTICA – Associação dos Transplantados e Portadores de Doenças Hepáticas do Estado de São Paulo, que tem se mobilizado para a distribuição de medicamentos de inibição da doença e também dos medicamentos necessários ao pós-operatório dos transplantes.

Em Cubatão, por iniciativa da Vereadora Márcia Rosa de Mendonça Silva, foi apresentado Projeto de Lei instituindo a Semana de Prevenção e Combate às Hepatites, uma iniciativa que tem por objetivo informar à população sobre as formas de contágio, identificação de sintomas e diagnóstico e procedimentos de tratamento.

Consideramos essa iniciativa louvável diante da gravidade do problema e com essa intenção estamos propondo projeto semelhante, o qual esperamos, possa contar com a necessária acolhida por parte dos Senhores Vereadores.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 134***/01***

DOCUMENTO N.º 1624***/01***

Institui, no Município, a **Semana de Prevenção** e **Combate** às **Hepatites.**

Art. 1.º - Fica instituída, no Município, a Semana de Prevenção e Combate às Hepatites, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, sob a Coordenação do SESASV – Serviço de Saúde de São Vicente.

Art. 2.º - Durante a Semana de Prevenção e Combate às Hepatites deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Campanha educativa sobre os diversos tipos de Hepatites, com ênfase para a Hepatite do Tipo C, com ampla divulgação das formas de contaminação e procedimentos de prevenção.

II – Orientação sobre o programa de imunização (vacinas) contra as Hepatites A e B, conforme os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde.

III – Ampla divulgação quanto aos procedimentos de assistência ao portador de hepatite, desde o diagnóstico até o tratamento disponível.

IV – Realização de treinamento básico para profissionais da área da saúde da rede municipal, inclusive médicos, no sentido de familiarizá-los com a patologia, padronizando os procedimentos do atendimento inicial e triagem de pacientes com suspeita clínica de Hepatite, com ênfase para a Hepatite Viral do Tipo C, até o encaminhamento dos casos às unidades regionais de referência.